



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Can dido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 32 77-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br



PORTARIA N°20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina horários para atendimento e transporte de pacientes em terapia renal substitutiva.

O Prefeito Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal, de 18 de março de 1990 e a Lei n 479, 07 de julho de 1997:

Considerando a necessidade de atualizar e disponibilizar as possibilidades de terapia renal substitutiva.

Considerando o poder discricionário de regulamentar o horário de atendimento, transporte e prestação de serviços aos pacientes em terapia renal;

Considerando a conveniência e a busca da eficiência na prestação de serviços públicos de qualidade;

Considerando a necessidade de aplicação correta dos recursos públicos e gestão de pessoal na prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados para terça-feira, quinta - feira e sábado o atendimento e transporte para os pacientes em terapia renal substitutiva, no horário de 09:00 até as 15:00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de fevereiro de 2018.

Emerson Damiano Duque

EMERSON DAMIÃO DUQUE
Prefeito Municipal

- Publicado no período de 20/02/2018 a 20/03/2018.